



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.859, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.665,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.665,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), autorizado pela Lei 6017 de 27/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

|                                               | <b>Ficha</b> | <b>Fr</b> | <b>Categoria</b> | <b>Descrição</b>                           | <b>Valor</b>     |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------|------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 02                                            |              |           |                  | Prefeitura Municipal de Tatuí              |                  |
| 02.05                                         |              |           |                  | Secretaria Munic de Saúde                  |                  |
| 02.05.06                                      |              |           |                  | Manut. Bloco Assist. Farmaceutica          |                  |
| 10.303.0012.2060                              |              |           |                  | Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutic |                  |
|                                               | 134          | 2         | 3.3.90.30        | Material de Consumo                        | 39.665,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b> |              |           |                  |                                            | <b>39.665,00</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 39.665,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), das dotações do orçamento municipal vigente.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.859, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de fevereiro de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/02/2025  
Neiva de Barros Oliveira